



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 77 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho -PR.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal nº 10.741/2003, pela Lei Municipal nº 037/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho- PR

REPRESETANTES GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal da Saúde
Titular: Viane Carbonera Martin
Suplente: Janice Fátima Pansera

SMAS- Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Juçara Casarotto Pansera
Suplente: Lemir Gottert Reisdoerfer

REPRESETANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

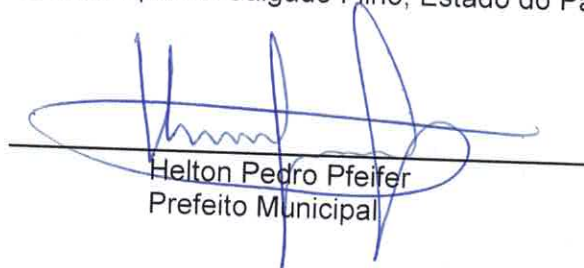
APMI – Associação de Proteção er Maternidade e a Infância
Titular: Margarete Canesso
Suplente: Cleide Veronica Petry Klein

Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho
Titular: Mario Petry
Suplente: Nelcindo Jandir Hoffmann

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 39 de 09 de abril de 2019 as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

Publique-se.



Helton Pedro Pfeifer
Prefeito Municipal